

Notas Explicativas

All In Cred Sociedade de Crédito Direto S.A.

CNPJ: 51.414.521/0001-26

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A All In Cred Sociedade de Crédito Direto S.A. é uma empresa de natureza jurídica Sociedade Anônima, situada na Rua José Maria Lisboa, 757, conj. 107, Jardim Paulista, São Paulo - SP, e tem por objetivos principais:

- (i) a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio;
- (ii) prestação de serviços de análise de crédito para terceiros;
- (iii) a cobrança de crédito de terceiros;
- (iv) a atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado com as operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados; e
- (v) prestação de serviços de pagamento sob a modalidade de emissão de moeda eletrônica, nos termos da regulamentação em vigor.

A All In Cred obteve, em 05 de Junho de 2023, autorização para atuar como instituição financeira, concedida pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), conforme publicação no Diário Oficial da União. Em decorrência da obtenção dessa autorização, a Instituição passou a adotar procedimentos aplicáveis às instituições financeiras que lhe for cabível, inclusive no tocante à forma de elaboração e divulgação de suas demonstrações contábeis, de acordo com critérios determinados pelo BACEN.

A Empresa iniciou suas atividades em 13 de julho de 2023.

NOTA 02 - BASE PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e em consonância com as diretrizes contábeis estabelecidas pela lei das sociedades por ações, com observância das normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do BACEN.

A Administração levou em consideração também, a Resolução BCB nº 2, de agosto de 2020 que consolidou critérios gerais para elaboração e divulgação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN.

A adoção da Resolução BCB nº 2, de agosto de 2020 resultou em alteração da apresentação, nomenclaturas e grupamentos do balanço patrimonial, tais como ativos financeiros incluindo operações de crédito, passivos financeiros, ativos e passivos fiscais e provisões. As contas passaram a ser apresentadas por ordem de liquidez e exigibilidade. A Administração entende que essa forma de apresentação proporcionará informação mais relevante e confiável aos leitores destas demonstrações financeiras.

Uso de estimativas e julgamentos sobre valores reportados - Os valores de determinados ativos, passivos, receitas e despesas são definidos com base em estimativas e premissas validadas pela Administração. As estimativas e premissas são revisadas e validadas de maneira contínua.

A realização desses valores pode divergir do estimado e, nesse caso, as revisões serão reconhecidas prospectivamente.

Os principais valores que possuem risco de resultar em ajuste em períodos subsequentes são:

- Provisões e contingências - principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos; e
- Estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros.

Moeda funcional e de apresentação - Essas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da instituição.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Resumo das políticas contábeis

As políticas contábeis materiais aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão resumidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.

a) Apuração de resultado

As receitas e as despesas, são registradas mensalmente de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

b) Disponibilidades

As disponibilidades são caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução CMN nº 4.818/20 inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

c) Instrumentos Financeiros

As aplicações são registradas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de provisão para desvalorização, quando aplicável.

c.1) Títulos e Valores Mobiliários

Os instrumentos financeiros classificados como títulos e valores mobiliários são registrados conforme os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, que determina sua mensuração de acordo com o modelo de negócios da instituição e as características contratuais dos fluxos de caixa dos ativos.

- Custo amortizado;
- Valor justo por meio do resultado (VJR); ou
- Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA).

Os ativos classificados como VJORA tem seus ajustes de valor justo reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, em contra de outros resultados abrangentes, e posteriormente reconhecidos para o resultado quando da realização. A classificação e mensuração consideram os testes de SPPI ("Solely Payments of Principal and Interest") e o modelo de negócios definido para a gestão dos ativos financeiros.

c.2) Operações de Crédito e Perdas Associadas ao Risco de Crédito

As operações de crédito são inicialmente reconhecidas pelo valor justo, acrescido dos custos diretamente atribuíveis à transação. A mensuração subsequente é realizada de acordo com a classificação atribuída aos ativos financeiros, com base no modelo de negócios da Sociedade para a gestão da carteira e nas características contratuais dos fluxos de caixa futuros, conforme os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.966/2021.

Atualmente, a Sociedade adota os seguintes critérios de classificação:

Operações mensuradas ao custo amortizado: incluem os ativos financeiros para os quais o objetivo do modelo de negócios é manter os instrumentos financeiros para recebimento dos fluxos contratuais, e cujos fluxos de caixa são compostos exclusivamente de principal e juros sobre o valor principal. Nesses casos, os rendimentos são apropriados pelo método da taxa efetiva contratual (TEC).

Operações mensuradas ao valor justo por meio do resultado (VJR): incluem ativos financeiros que não atendem ao critério do modelo de negócios ou do teste SPPI, sendo, portanto, mensurados integralmente a valor justo, com os ganhos e perdas reconhecidos diretamente no resultado do período.

Nos termos da Resolução BCB nº 352/2023, o reconhecimento de receitas de juros é suspenso para as operações inadimplidas há mais de 90 dias (art. 17 da Resolução BCB nº 352/2023), sendo retomado apenas no momento do efetivo recebimento (art. 18 da Resolução BCB nº 352/2023).

As perdas associadas ao risco de crédito são apuradas com base no método simplificado, conforme disposto no art. 50 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicável às instituições de pequeno porte ou de menor complexidade. Nesse método, a perda esperada é mensurada por meio da aplicação de percentuais padronizados definidos pelo regulador, considerando:

- O número de dias de atraso do crédito;
- A existência ou não de garantias admitidas;
- A caracterização da operação, como reestruturação, renegociação ou baixa anterior a prejuízo.

As operações renegociadas são avaliadas individualmente quanto à sua capacidade de geração de fluxo de caixa, permanecendo sob monitoramento para fins de provisão, sem presunção automática de melhoria do risco.

A provisão registrada pela Sociedade é considerada adequada para cobrir as perdas esperadas sobre a carteira de crédito, conforme os critérios do método simplificado.

d) Contas a receber

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação

e) Empréstimos

Empréstimos são passivos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. Após a mensuração inicial, esses passivos financeiros são contabilizados ao

custo amortizado e calculado levando em consideração qualquer desconto ou "prêmio" na aquisição e taxas ou custos incorridos. A amortização do método de juros efetivos é incluída na linha de receita financeira na demonstração de resultado. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas como despesa financeira no resultado.

f) Contas a pagar

São passivos financeiros não derivativos reconhecidos inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, o "Contas a Pagar" é mensurado pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

g) Créditos em circulação e estabelecimentos a pagar

São passivos financeiros associados à custódia de valores de terceiros em função da natureza pré-paga das contas de pagamento administradas pela instituição, reconhecidos no momento em que a Companhia recebe os montantes aporados por terceiros. Após o reconhecimento inicial, o "Contas a Pagar de Cartões" é medido pelo custo amortizado.

h) Ativos financeiros não derivativos

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, incluindo investimentos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

i) Ativos financeiros e não financeiro

Os ativos financeiros e não financeiros são avaliados para verificar se há evidências de que tenha ocorrido redução de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é reconhecida uma perda, ajustando o valor contábil líquido. As perdas por impairment, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

j) Outros ativos e passivos

Outros ativos e passivos são demonstrados pelo seu valor de realização, incluindo, quando aplicável, juros e variações monetárias ou cambiais, incorridos em base "pro rata" dia.

k) Imposto de renda e contribuição social

O encargo do imposto de renda é calculado à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de 10% sobre o lucro que exceder R\$ 240mil no ano. A contribuição social foi apurada sobre o lucro ajustado, na forma da legislação vigente, a alíquota de 15%, estabelecida pelo artigo 3o da Lei n o 7.689/88. Os créditos tributários e passivos diferidos são calculados, basicamente, sobre diferenças temporárias entre o resultado contábil e o fiscal.

l) Contingências

Os ativos e passivos contingentes e obrigações legais, fiscais e previdenciárias são reconhecidos, mensurados e divulgados, da seguinte forma:

- Ativos contingentes - não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.
- Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem provisão ou divulgação. Obrigações legais (fiscais e previdenciárias) - referem-se a demandas judiciais onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições. O montante discutido é quantificado, provisionado e atualizado mensalmente, de acordo com a sua probabilidade de perda.

m) Lucro por ação

O lucro por ação é calculado com base nas quantidades de ações do capital social integralizado nas datas das demonstrações financeiras.

n) Benefícios a empregados

A Companhia possui planos de benefícios a empregados incluindo assistência médica e assistência odontológica. São concedidos basicamente em bases mensais sendo reconhecidos contabilmente desta forma. Não existem benefícios de pós-emprego, fundo de pensão ou outros benefícios que requeiram tratamento contábil específico.

o) Receita de serviços prestados

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência e considera os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, calculados a índices ou taxas oficiais, "pro rata" dia, incidentes sobre ativos e passivos atualizados até a data do balanço.

p) Receitas financeiras

A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos.

NOTA 04 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Os títulos e valores mobiliários estavam compostos, conforme demonstrado abaixo:

Aplicação em fundo de investimento	31/12/2025
Cotas de Fundos Banco Itau (i)	331.267,88
Total	331.267,88

(i) Refere-se ao Fundo REF DI GRAU DE INV, Início Fundo 21/03/2023, Rentabilidade mês 1,21%; Ag./Conta 0068/99410-2. As cotas de fundos de investimento são classificadas como ativos financeiros mensurados ao **valor justo por meio do resultado (VJR)**, tendo em vista que não atendem ao critério de recebimento exclusivo de fluxos de caixa de principal e juros, sendo as variações de valor justo reconhecidas diretamente no resultado do período.

NOTA 05 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO E PERDAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO

A carteira de créditos está assim composta e classificada:

a) Composição da carteira de créditos por tipo de operação

Operações de crédito	31/12/2025		
	Curto Prazo	Longo Prazo	Total
Empréstimos	423.835,51	1.121.315,56	1.545.151,07

* valores em Reais

b) Composição da carteira de créditos por carteira

Carteiras	Carteira 1.6	Perdas associadas ao risco de crédito
	31/12/2025	
C1	1.545.151,07	322.708,83
C2	-	-
C3	-	-
C4	-	-
C5	-	-
Total	1.545.151,07	322.708,83

* valores em Reais

As operações de crédito são classificadas como ativos financeiros mensurados ao **valor justo por meio do resultado (VJR)**, tendo em vista que não atendem ao critério de recebimento exclusivo de fluxos de caixa de principal e juros, sendo as variações de valor justo reconhecidas diretamente no resultado do período.

c) Critérios internos para perdas esperadas

A Instituição está ciente de que a Resolução CMN nº 4.966/2021 estabelece três abordagens para constituição de provisões. No exercício de 2025, a Zilicred SCD não realizou a mensuração das provisões com base no modelo de perdas esperadas, tampouco implementou, de forma tempestiva, modelos adequados para esse fim. A Administração informa, contudo, que prevê a formalização e implementação desses modelos ao longo do exercício de 2026.

NOTA 06 - OUTROS ATIVOS - DIVERSOS

Outros ativos - Diversos	31/12/2025
Adiantamento a fornecedor	16.000,00
Impostos e Contribuições a Compensar	2.090,49
IRRF a compensar	2.090,49
Devedores diversos	2.440.075,01
Total	2.458.165,50

NOTA 07 – IMOBILIZADO DE USO

a) Imobilizado de uso

Imobilizado de Uso	31/12/2025			Taxas anuais de depreciação %
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	
Instalações, Móveis e Equipamentos	119.155,51	-	-	10%
Equip de processamento de dados	73.689,34	(41.897,98)	163.425,29	20%
Sistema de segurança e comunicação	12.478,42	-	-	20%
Beneficiárias em imóveis locados	168.922,54	(17.601,62)	151.320,92	10%
Total	374.245,81	(59.499,60)	314.746,21	-

* valores em Reais

Tomando por base as determinações do pronunciamento técnico CPC 01, a entidade não identificou a necessidade de adequação do valor dos ativos contabilizados, uma vez que os bens registrados no imobilizado apresentam valor residual inferior àqueles preços praticados pelo mercado.

NOTA 08 - OUTROS PASSIVOS - DIVERSOS

Outros passivos - Diversos	31/12/2025
Credores Diversos Pais	524,17
Seguro Prestamista	74.221,80
Obrigações com Securitizadora	337.854,05
Total	412.600,02

NOTA 09 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O Capital Social da All In Cred Sociedade de Crédito Direto S.A. está representado por 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, conforme deliberação da Assembleia Geral realizada em 01 de setembro de 2025.

As ações conferem aos seus titulares direito a voto nas deliberações sociais e participação nos resultados da Companhia, quando houver, na forma prevista no Estatuto Social e na legislação societária vigente.

Não existem ações preferenciais, partes beneficiárias, bônus de subscrição ou quaisquer outros instrumentos patrimoniais conversíveis em ações na data-base das demonstrações financeiras.

b) Distribuição de lucros

A Companhia não realizou distribuição de lucros ou dividendos aos seus acionistas, tendo em vista que, não apurou lucros, apresentando prejuízos acumulados na data-base das demonstrações financeiras.

c) Reserva legal

De acordo com a Ata de Constituição da Instituição, do lucro total apurado deve ser destinados em 5% para a reserva legal, até que esta atinja 20% do capital social. A destinação do saldo é deliberada pela Assembleia Geral.

A Companhia não constituiu reservas de lucros, inclusive reserva legal, uma vez que, não apurou resultados positivos, apresentando prejuízos acumulados ao longo dos exercícios sociais.

d) Reserva de Lucros

A Companhia não constituiu reservas de lucros na data-base das demonstrações financeiras, permanecendo o resultado do exercício registrado em Lucros (Prejuízos) Acumulados, aguardando deliberação da Assembleia Geral.

e) Prejuízos acumulados

O prejuízo apurado no exercício no valor de R\$ 2.601.259,99 foi registrado na conta de Prejuízos Acumulados, no patrimônio líquido da Companhia, conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A eventual absorção do prejuízo, por meio de lucros futuros, reservas de lucros ou outras deliberações societárias cabíveis, será objeto de apreciação pela Assembleia Geral, em conformidade com o Estatuto Social e a legislação societária vigente.

NOTA 10 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas administrativas estão assim distribuídas:

Descrição	2º Semestre 2025	31/12/2025
Despesa de água energia e gás	5.411,35	11.149,74
Despesas de Aluguéis	102.219,58	190.633,43
Despesas de Comunicação	29.936,13	60.732,26
Despesas de Manutenção e cons de bens	9.577,42	27.059,46
Despesas de Material	1.279,80	1.279,80
Despesas com encargos	4.062,24	8.124,49
Despesas com treinamentos	1.800,00	1.800,00
Despesas de processamento de dados	846.574,55	1.403.512,78
Despesas de Propaganda e publicidade	36.499,26	194.433,29
Despesas de Seguro	2.805,32	5.581,73
Despesas do sistema financeiro	7.712,59	8.843,86
Despesas de Serviços de Terceiros	424.557,63	851.306,16
Despesas com Serviços de Vigilância e Segurança	3.578,43	6.976,83
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	62.387,88	100.220,16
Despesas de Transporte	25.493,47	30.654,48
Despesas de Viagem no país	18.149,84	38.425,22
Despesas de multas	352,86	352,86
Outras despesas administrativas	81.876,11	136.102,68
Total	1.664.274,46	3.077.189,23

NOTA 11 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

As Outras despesas Operacionais estão assim distribuídas:

Descrição	2º Semestre 2025	31/12/2025
Despesas de ISS	13.328,98	42.949,89
Despesas de Cofins	21.523,34	44.860,42
Despesas de Pis	3.497,56	7.289,83
Despesas de Ajuste a Valor Justo	2.097,40	30.748,65
Outras despesas operacionais	152.516,53	223.244,85
Total	192.963,81	349.093,64

NOTA 12 - GERENCIAMENTO DE CAPITAL E ACORDO DE BASILÉIA

A Instituição é optante pela metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado (PRSS), de que trata a Resolução CMN 4.606/2017, sendo pertencente ao Grupo II, composto pelas instituições não bancárias de atuação em concessão de crédito, exceto agências de fomento, segundo o mesmo normativo.

Desta forma, a Instituição está classificada no Segmento S5, nos termos da Resolução CMN 4.553/2017 que trata da segmentação das instituições financeiras para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial, cujo objetivo é o de promover a eficiência do SFN (Sistema Financeiro Nacional), mantendo aderência aos Acordos de Basileia.

Ao optar pela metodologia do Patrimônio de Referência Simplificado (PRSS) e pertencente ao Grupo II, a Instituição deve manter permanentemente o seu Patrimônio de Referência Simplificado (PRSS) em valor superior a 17% do montante dos Ativos Ponderados pelo Risco na Forma Simplificada (RWASS), como definido na Resolução CMN 4.606/2017, art 12.

Adicionalmente, a Instituição deve observar e manter limite mínimo de R\$ 1 milhão em relação ao Capital Social Integralizado e Patrimônio Líquido, conforme estabelecido pela Resolução CMN 5.050/2022, que dispõe sobre a sociedade de crédito direto e a sociedade de empréstimo entre pessoas.

Estrutura de Gerenciamento de Capital: a Resolução CMN nº 4.606/2017 estabelece, entre outros requerimentos, que a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos das instituições enquadradas

Desta forma, a Instituição está desenvolvendo suas políticas e procedimentos específicos de gerenciamento de capital que incluem, entre outros, a apuração mensal do capital requerido em função dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWASS) e projeções recorrentes das necessidades de capital, considerando os resultados projetados e as obrigações societárias com os acionistas.

Limites operacionais	31/12/2025
RWASS	4.488.955,56
Patrimônio de referência (PR)	4.110.881,06
Patrimônio de referência exigido	763.122,45
Limite para Imobilização	2.055.440,53
Imobilizado	314.746,21
Margem ou insuficiência para imobilização	1.740.694,32
Limite Máximo para exposição de clientes	1.027.720,27
1ª Maior exposição com contraparte	351.389,18
Margem ou insuficiência para exposição	676.331,09
Limite do PR (sobra ou insuficiência)	3.347.758,61
Índice de Basileia (mínimo 17%)	91,58%

NOTA 13 - GERENCIAMENTO DE RISCO

A estrutura de gerenciamento contínuo de riscos, em fase de desenvolvimento pela All In Cred, é composta por políticas e procedimentos, incluindo os papéis e responsabilidades dos diferentes níveis da instituição, que tem por objetivos identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos a que a organização está exposta na execução das suas atividades, visando garantir a consecução dos seus objetivos e a sustentabilidade dos seus negócios.

A All In Cred está classificada no Segmento S5 para efeito de aplicação proporcional da regulação prudencial, nos termos da Resolução CMN 4.553/2017, e a sua estrutura de gerenciamento de riscos é compatível com o seu modelo de negócio, com a natureza das suas operações e com a complexidade dos seus produtos, serviços, atividades e processos, sendo também adequada ao seu perfil de riscos.

A gestão de riscos é parte integrante da Governança Corporativa da organização, onde insere-se a sua estrutura de gerenciamento para os riscos financeiros (crédito, liquidez e mercado) e riscos não financeiros (operacional, regulatório e socioambiental), os quais contam com processos e procedimentos específicos de gerenciamento. Completando a estrutura, estão as políticas e procedimentos de gerenciamento de capital.

Cada fator de risco mencionado conta com os seus processos de mapeamento e gerenciamento, conforme descrito a seguir:

a) Risco de crédito

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito ou de ativo financeiro decorrente da deterioração na qualidade creditícia do tomador ou contraparte, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação de contratos ou reestruturação de ativos financeiros, aos custos de recuperação, dentre outros.

A All In Cred estabelece e executa políticas e procedimentos específicos e proprietários, focados em identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos das operações de crédito.

Nesse sentido, são feitas verificações em diversos bancos de dados e validações de hipóteses para que as operações de crédito sejam sustentáveis e de risco controlado, nas quais se incluem a verificação anti-fraude das informações fornecidas pelos usuários, a verificação de prova de vida por reconhecimento facial e de voz, a validação dos documentos de identificação com detecção de alterações, a verificação de IP/VPN/proxy com restrição geográfica, a verificação em listas de observação de prevenção à lavagem de dinheiro, a verificação do nível de endividamento e a classificação do risco de crédito.

b) Risco de liquidez

Define-se o risco de liquidez como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Os procedimentos relacionados ao risco de liquidez estabelecem limites mínimos de ativos líquidos em face aos fluxos de caixa projetados, assim como define quais instrumentos financeiros devem ser considerados como ativos líquidos.

c) Risco de mercado

Define-se o risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição.

Considerando as definições da Resolução CMN 4.606/2017, relacionadas aos requisitos de enquadramento e manutenção da All In Cred no Segmento S5, não são permitidas a contratação e manutenção de quaisquer instrumentos que possam gerar riscos de mercado, notadamente riscos de câmbio, ações e commodities.

d) Risco operacional

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. Neste fator de risco estão incluídos os riscos cibernéticos.

Os riscos operacionais da organização são classificados de acordo com a sua natureza e contam com procedimentos de monitoramento, avaliação e comunicação formalizados, incluindo eventuais perdas decorrentes.

e) Risco socioambiental

Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), o risco socioambiental é considerado como parte dos riscos sociais, ambientais e climáticos aos quais a instituição pode estar exposta, decorrentes de suas atividades, operações, relações comerciais e institucionais.

Nesse sentido, a All In Cred adota políticas e procedimentos compatíveis com sua natureza, porte e complexidade, incluindo práticas de "Conheça seu Cliente", que visam mitigar os riscos sociais, ambientais e

f) Risco regulatório

O risco regulatório ou legal pode ser definido como as perdas incorridas e/ou sanções sofridas pela instituição decorrentes do descumprimento de dispositivos regulatórios ou legais.

Visando mitigar estes riscos, a All In Cred adota políticas e procedimentos específicos para o acompanhamento de novas leis e regulamentos aplicáveis às suas atividades, bem como alterações nos existentes,

g) Limite de Exposição por Contraparte

Ao final do exercício de 2025, a Instituição apurou insuficiência no limite de exposição por contraparte, em desacordo com os parâmetros regulatórios aplicáveis. A inconsistência foi devidamente identificada pela Administração, que vem adotando medidas corretivas, incluindo o aumento gradual do capital social. Adicionalmente, no exercício de 2026, foram implementados novos produtos para comercialização, os quais vêm gerando resultados positivos e, consequentemente, contribuindo para o fortalecimento do Patrimônio de Referência, base para o cálculo dos limites de exposição.

O PR da sociedade em 31/12/2025 é de R\$ 4.110.881,06 gerando assim a insuficiência no limite de exposição descrita abaixo:

Conta	Total Empréstimos	% PR
13455	R\$ 657.788,92	16%

Em janeiro de 2026 a Instituição regularizou a insuficiência supracitada ficando enquadrada no limite de exposição por contraparte.

NOTA 14 - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A divulgação de informações sobre as partes relacionadas é efetuada em consonância à Resolução CMN nº 4.818 de 29/5/2020, que determinou a adoção do Pronunciamento Técnico – CPC 05, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente à divulgação de informações sobre as partes relacionadas. A Administração da instituição não possui transações com partes relacionadas.

NOTA 15 - SERVIÇOS PRESTADOS PELOS AUDITORES INDEPENDENTES

Informamos que a Empresa contratada para auditoria independente das Demonstrações financeiras, a Linear Auditores Independentes não prestou no período outros serviços que não sejam de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, nos quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover o interesse deste.

NOTA 16 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da All In Cred foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela CVM.

A Administração da All In Cred declara e confirma que todas as informações relevantes próprias contidas nas demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas pela

NOTA 17 - CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

Em 31 de dezembro de 2025 a Instituição não estava envolvida em nenhum processo de qualquer natureza.

NOTA 18 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A Administração avaliou os eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de sua autorização para emissão e concluiu que não ocorreram eventos subsequentes que exigissem ajustes ou divulgações adicionais nas presentes demonstrações financeiras.



ANA CAROLINE LANGARO
Contadora
CRC PR 067695/O-6
CPF: 075.508.699-60

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLAUDIO KAZUYOSHI OMAGARI
Data: 27/03/2026 15:21:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudio K. Omagari
Diretor
Diretor Resp. Contabilidade
CPF: 082.197.758-07